



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4963/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II, OCUPANTES DE FUNÇÃO ATIVIDADE, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de contrato de trabalho por prazo determinado, em caráter de substituição, vencidos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º Parágrafo Primeiro da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos das classes já existentes, até o retorno dos professores titulares;

CONSIDERANDO FINALMENTE, as solicitações de prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado, do Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, através dos Ofícios SEC nº 190/2018 e nº 201/2018, protocolados sob o nº 03378/2018 e nº 03461/2018, em 06 e 13 de julho de 2018, respectivamente;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, vencidos, das Professoras de Educação Básica I (PEB I), abaixo relacionadas, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, com os mesmos salários, a contar das datas e prazos adiante discriminados:

#### ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	CARGO:	DATA:	PRAZO:
Caroline Saramello Laerte Porto	PEB I (OFA)	07.07.2018	161 dias
Taína Carolina Natal Souza Santos	PEB I (OFA)	11.07.2018	157 dias

Art. 2º Ficam prorrogados os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, dos Senhores abaixo relacionados, Professores de Educação Básica II (PEB II), com o mesmo valor hora-aula, a contar das datas e prazos adiante discriminados:

NOME:	CARGO:	DATA:	PRAZO:
Andrea de Borba Zundt	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Célia Regina Marin Brahmi	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Edson Luis Rezende Junior	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Fernanda Andreotti	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Flávio Sebastião de Oliveira	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Ines Recco dos Santos	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Joyce Aparecida Pires	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Lara Isys Dias	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Sonia Martins Mendes Cordeiro	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Willian Staney Tucci	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias
Yuri Renan Bovolenta	PEB II (OFA)	07.07.2018	161 dias

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO